LEI MUNICIPAL N° 2.292/1998

Autoriza o Executivo Municipal a municipalizar a Escola Estadual Desembargador João Martins de Oliveira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar a Escola Estadual Desembargador João Martins de Oliveira, situada na Granja Menino Jesus – Vila Alvarenga.

Art. 2º Na escola municipalizada João Martins de Oliveira será implantado Ensino Especial aos menores carentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 25 de novembro de 1998.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.081 de 1.998
- Publicada em: 25/11/1998